

LEI Nº 1.293 DE 27 DE OUTUBRO DE 2006.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar ao orçamento vigente.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE
DO RIO PRETO, em 27 de outubro de 2006.**

MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral

Umberto de Almeida Soares
Diretor- Presidente da Fundação Hospital
Maternidade Santa Theresinha

ANEXO A LEI Nº 1.293 DE 27 DE OUTUBRO DE 2006.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha</i>			
3001.101220020.054	3.3.90.39-01	15.000,00	
3001.101220020.052	4.6.90.71-01	9.000,00	
3001.101220020.054	3.3.90.91-01	10.000,00	
3001.101220020.054	3.1.90.11-01		34.000,00
TOTAL		34.000,00	34.000,00